



## Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1799/2020, de 21 de outubro de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 2.979,22 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

05.00		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
05.01		Equipe de Obras e Serviços Públicos		
0009		Melhoria de vias		
15 452 2.031		Sinalização das Vias, Controle e Segurança do Tráfego Urbano		
				3.3.90

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

1076 Sinalização de Trânsito	R\$ 2.979,22
------------------------------	--------------

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 21 de outubro de 2020.

DANIEL GORSKI, Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ANGELITA -SCHÜTZ DO NASCIMENTO,

Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.